



PARECER Nº 02 /2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2019 que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Post Mortem' ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira".

AUTOR: Deputado Iolando Almeida

RELATOR: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2019, que "**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Post Mortem' ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira**".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades de grande relevância social, principalmente por sua atuação na Sétima Legislatura nesta Câmara Legislativa.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Post Mortem' ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara

PDL Nº ^{CCJ} 45 / 2019 1
FOLHA Nº 06 RUBRICA AB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça



Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.

Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma figura que é destaque com suas honrosas atividades sociais, principalmente por ter atuado brilhantemente como Deputado Distrital durante a Sétima Legislatura.

É que a honra ao Senhor Juarezão, em caráter póstumo, é por demais merecida, pois, conforme se constata, o agraciado nasceu em Luziânia e residiu em Brazlândia desde sua infância. Realizou, desde o início da sua brilhante jornada, trabalhos comunitários, desenvolveu excelentes ações em Brazlândia como Líder Comunitário nato que era.

O que se observa é um nítido respeito aos quesitos da resolução n.º 250/2011, pois não nasceu no Distrito Federal; residiu no Distrito Federal por período superior a quatro anos; praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal, pela brilhante atuação como Deputado Distrital; foi pessoa de notório reconhecimento público; possui idoneidade moral e reputação ilibada.


Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 2019, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em ...


DEPUTADO Reginaldo Sardinha
PRESIDENTE


DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR


PDL Nº CCJ 45, 2019 2
FOLHA Nº 07 RUBRICA AB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PDL 45-2019

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Pós Mortem' ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira.

Autoria: Deputado(a) **Iolando Almeida**
Relatoria: Deputado(a) **Martins Machado**
Parecer: **Pela Admissibilidade**
Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	+				
Martins Machado	R	x				
Daniel Donizet		✓				
Roosevelt Vilela					✓	
Prof. Reginaldo Veras		x				
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
TOTAIS		4			1	

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

- APROVADO **Parecer do Relator - CCJ**
- Voto em separado – Deputado _____
- () REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 10 . 12 . 2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

**Comissão de
Constituição e Justiça
PDL 45-2019**

FL 08 Rubrica AB nº